



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI N° 008/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

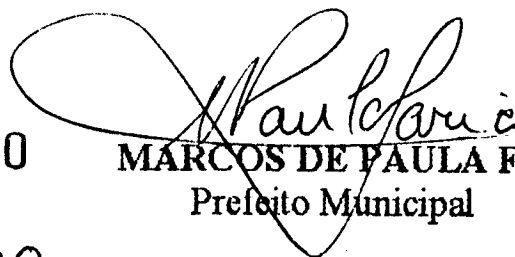
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, até o limite de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0401 - Div. De Finanças, Orç. e Contabilidade	
03080312.011 - Serviços da Administração Financeira	
3.2.6.2.00 - Outros Encargos de Dívida Contrata.....R\$	4.000,00
3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....R\$	22.000,00
3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas.....R\$	<u>14.000,00</u>
TOTAL -	R\$ 40.000,00

Art. 2° - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme contido no Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1998.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UARAMA ILUSTRADO
GÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

221 MAIO 1 1998
AD N° 5.243